



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DOS PROGRAMAS DO LIVRO
SBS QUADRA 02 – BLOCO F – EDIFÍCIO FNDE – 1º ANDAR – CEP 70.070-929
TEL: (61) 2022-5604

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco F, Ed. FNDE, Brasília/DF, torna público que será realizada Audiência Pública para levantamento de subsídios para a definição de especificações técnicas dos editais do PNLD 2019, com a finalidade de distribuir materiais didáticos às escolas educação básica das redes públicas de ensino.

Data: 22/06/2017

Horário: das 10h às 17h

Endereço: Auditório do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, SBS Quadra 02, Bloco F, Edifício FNDE, 1º Subsolo, Brasília/DF.

2. Da Agenda da Audiência:

10h	Registro de presença e identificação.
10h15	Abertura da audiência.
10h30	Apresentação do modelo de edital do PNLD 2019. Conceitos gerais.
11h30	Apresentação das especificações técnicas preliminares.
12h às 14h	Intervalo para almoço.
14h	Apresentação de subsídios para o aprimoramento das especificações e pedidos de esclarecimento por escrito.
15h	Resposta a pedidos de esclarecimentos.
16h45	Considerações finais. Encerramento.

Obs. Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente da Mesa, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

3. Forma de participação:

3.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

3.2. A relação resumida das especificações prévias será disponibilizada para consulta no portal do FNDE: <http://www.fnde.gov.br>.

3.3. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até as **18 horas do dia 19 de junho de 2017**, para preinscricao@fnde.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante a audiência.

3.5. O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

3.6. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito serão respondidos durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo. Todos os esclarecimentos,

inclusive aqueles que não puderem ser tratados por limitação temporal, ficarão disponibilizados para consulta no endereço: <http://www.fnde.gov.br/>.

3.7. Quaisquer interessados, desde que inscritos, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na audiência pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e estarão disponíveis no Portal do FNDE junto à Ata da Audiência Pública, em <http://www.fnde.gov.br/>.

4. Da formulação geral das contribuições e pedidos de esclarecimento:

4.1. As manifestações, sempre escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico.

4.2. As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

- a) Manifestações encaminhadas previamente via e-mail;
- b) Manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência;

4.4. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

5. Da Mesa Diretora:

5.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

5.2. A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, por técnicos e por demais autoridades convidadas.

5.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

6. Disposições Gerais:

6.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

6.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

Brasília, 7 de junho de 2017.

Wilson Aparecido Troque
Coordenador Geral dos Programas do Livro
CGPLI/DIRAE/FNDE/MEC

